

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 001/2017/PRAF/Reitoria/IFPB

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2017**

**Processo Administrativo n.º 23381.000379.2017-72**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Av. Almirante Barroso, 1077 – Torre CEP: 58.013-120 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.783.898/0001-75**, neste ato representado pelo Reitor, **CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2014, inscrito no CPF sob o nº **424.410.564-68**, portador da Carteira de Identidade nº **861.283 SSP/PB**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017**, publicada no **DOU de 22/09/2017**, processo administrativo nº **23381.000379.2017-72**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

<b>Empresa:</b> ENFERMED SERVIÇOS E SAUDE LTDA - ME	
CNPJ/MF nº: 20.306.489/0001-31	<b>Contato:</b>
<b>Endereço:</b> Praça Tiradentes, 10 – Sala 3201 – Centro Administrativo – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.060-070.	<b>Telefone:</b> (21) 2723 4722 <b>e-mail:</b> eficaz@eficazsaude.com.br
<b>Representante Legal:</b> LIVÍNIA PROCÓPIO DA SILVA	
<b>RG nº:</b> 28.037.055-2 DETRAN/RJ	<b>CPF/MF nº:</b> 138.736.867-24

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de exames médicos periódicos, com o objetivo de assegurar a preservação e a atenção à saúde dos servidores públicos de todo IFPB, conforme regulamentam o decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009 e a portaria normativa nº 4, de 15 de setembro de 2009, da secretaria de recursos humanos do ministério do planejamento e condições e especificações técnicas consignadas no Termo de Referência – ANEXO I, do edital de **Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	1.	Avaliação clínica - Consulta (ASO)	UND	2.224	34,00	75.616,00
	<b>Exames laboratoriais:</b>					
	2.	Hemograma completo	UND	2.224	13,00	28.912,00
	3.	Creatinina – Pesquisa e/ou dosagem	UND	2.224	12,12	26.954,88
	4.	Colesterol Total - Pesquisa e/ou Dosagem	UND	2.224	36,00	80.064,00
	5.	Triglicerídio – Pesquisa e/ou Dosagem	UND	2.224	25,00	55.600,00
	6.	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS)	UND	2.224	11,99	26.665,76
	7.	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);	UND	2.224	11,49	25.553,76
	8.	ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP)	UND	2.224	11,99	26.665,76
	9.	Coleta de material cérvico-vaginal	UND	866	59,99	51.951,34
	10.	Citologia oncoética (Papanicolau), para mulheres, pesquisa de células neoplásicas. O exame de citologia oncoética é anual para mulheres que possuem indicação médica e, caso haja dois exames seguidos com resultados normais num intervalo de um ano, o exame poderá ser feito a cada três anos.	UND	866	60,00	51.960,00
	11.	Glicemia - Pesquisa e/ou Dosagem	UND	2.224	11,86	26.376,64
	12.	Antígeno Específico Prostático Total (PSA), para homens.	UND	312	74,99	23.396,88
	13.	Avaliação de Acuidade Visual – Monocular	UND	639	118,99	76.034,61
	14.	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)	UND	463	41,69	19.302,47
	15.	Mamografia Convencional Bilateral	UND	151	227,99	34.426,49
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 629.480,59</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

#### 3.1. Não há Órgãos Participantess.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, pelas partes, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** a pedido do fornecedor.



## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

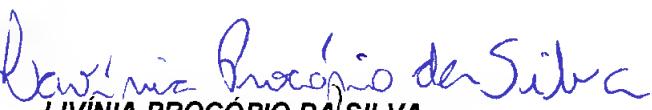
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem catar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa/PB, 22 de setembro de 2017.

  
**CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO**  
REITOR

  
**LÍVНИА PROCÓPIO DA SILVA**  
EFICAZ GESTÃO EM SAÚDE  
RG nº 28.037.055-2 DETRAN/RJ  
CPF/MF nº 138.736.867-24